



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 059/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento

3.3.90.46 – 33 – 1000 – Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – 32 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE

10.302.0021.2.021 – Manter Consorcio Conims

3.3.71.70 – 110 – 1303 – Rateio pela participação em consorcio R\$ 360.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria Desenvolvimento urbano Ind e Com

3.3.90.30 – 273 – 1511 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – 278 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 50.000,00

1000- SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.048 – Resíduos Sólidos

3.3.90.39 – 314 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 – R\$ 208.000,00



B



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Provável excesso de arrecadação

4.11.18.01.11.03 Fonte 1303 R\$ 100.000,00
4.17.18.01.21.03 Fonte 1303 R\$ 260.000,00
4.11.22.01.11.00 Fonte 1511 R\$ 99.750,00
4.13.21.00.11.05.06 Fonte 1511 R\$ 250,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Vitorino, 03 de outubro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 059/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais)

Os valores em referência são oriundos de superávit financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação para suprir despesas provisionadas para até final do ano na administração do auxílio alimentação para suprir até dezembro e despesas com pessoa jurídica, na saúde através do consórcio Conims, com material de consumo e serviços de pessoa jurídica com serviços urbanos, e devido a substituição empresa coletora do lixo.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de outubro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal